

RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

1. Cumprindo as disposições legais, apresentamos o nosso relatório sobre a acção fiscalizadora por nós exercida no decorrer do exercício de 2023, bem como o nosso parecer sobre o relatório, o balanço, a demonstração de resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as respetivas notas anexas relativos aquele exercício, elementos estes submetidos à nossa apreciação pelo Conselho de Administração da **“CORBROKER – Corretores de Seguros, S.A.”**.
2. No ano anterior efectuámos o exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
3. No decorrer do ano económico acompanhámos a atividade da empresa e a sua gestão, tendo recebido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
4. Durante o exercício em apreço verificámos com regularidade os registos contabilísticos e os documentos que lhes servem de suporte.
5. Desenvolvemos trabalho relativo à conferência dos valores patrimoniais da empresa e através do método da amostragem constatámos que foram seguidos os procedimentos contabilísticos geralmente aceites.
6. Cumpre-nos referir que a “Corbroker”, na preparação das suas contas:
 - 6.1. Respeita o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.
 - 6.2. Os investimentos financeiros são valorizados pelo método da equivalência patrimonial, conforme definido na respetiva norma contabilística e de relato financeiro.
 - 6.3. Confirmamos, através de procedimentos de auditoria geralmente aceites, que estão corretos os saldos das contas de caixa e equivalentes de caixa.
 - 6.4. Não foram constituídas quaisquer imparidades, pelo facto de os ativos não estarem sujeitos a quaisquer contingências.





7. O Relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais e põe em relevo os aspectos de maior importância da sua gestão.
8. Em nossa opinião, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de 2023.
9. Em resultado do desempenho das nossas funções e tomando em consideração a Certificação Legal das Contas, tal como é apresentada em conjunto com este relatório, somos de parecer:
 - 1 - Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as Contas, tal como são apresentadas, relativas ao exercício de 2023;
 - 2 - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Miraflores, 29 de fevereiro de 2024

José Maria Ribeiro da Cunha
ROC n.º 497 da OROC e 20160175 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."